



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Justificativa de não tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

A aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela LC nº 147/2014, visa fomentar o desenvolvimento desses segmentos empresariais, promovendo a competitividade e a inclusão nos processos licitatórios. Contudo, para a presente contratação, a análise técnica e econômica evidencia que a aplicação deste benefício não é a opção mais vantajosa para a administração pública.

Os principais motivos que justificam esta decisão são os seguintes:

1. Competitividade e economia de escala

O processo licitatório aberto para empresas de todos os portes aumenta a competitividade e permite a participação de fornecedores com maior capacidade de negociação, resultando em propostas mais econômicas e vantajosas para a administração pública.

2. Risco de prejuízo à continuidade ou à qualidade da prestação de serviços

A aplicação do tratamento diferenciado poderia restringir o universo de participantes, limitando a escolha da administração e, potencialmente, comprometendo a qualidade ou a eficiência na entrega do objeto licitado.

3. Melhor atendimento ao interesse público

Garantir a seleção de fornecedores que atendam plenamente aos requisitos técnicos e operacionais do objeto contratado é imprescindível para assegurar a prestação de serviços ou o fornecimento de bens de acordo com o padrão de qualidade e prazo exigidos, priorizando o atendimento do interesse público sobre os benefícios de natureza econômica setorial.

Portanto, a decisão de não aplicar o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nesta contratação está fundamentada no princípio da vantajosidade, que orienta a administração pública a adotar medidas que melhor atendam às necessidades do serviço público, assegurando economicidade, eficiência e qualidade.

Pinhaís, 06 de junho de 2025

Deise Berwanger Januário Faganello

Diretora Departamento de Eventos